- 12 O Júri pode exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do curriculum profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.
 - 13 Métodos de seleção:

No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, são aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

- 13.1 Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que:
 - a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.
- 13.1.1 A prova de conhecimentos será de natureza teórico-prática. A parte teórica terá a duração máxima de 15 minutos e revestirá a forma oral. A parte prática, que terá a duração máxima de 30 minutos, consistirá na análise dum pedido de homologação de uma ação de formação na área da Produção Integrada (vegetal), sendo permitida a consulta de legislação e bibliografia.
- 13.1.2 A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Formação profissional nas áreas da agricultura, das florestas, do agroalimentar e do desenvolvimento rural. Certificação de entidades formadoras, de homologação das ações de formação, de acompanhamento e de avaliação da aprendizagem.

13.1.3 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se indica abaixo:

Portaria n.º 354/2013, de 9 de dezembro — Estabelece o âmbito da intervenção do Ministério da Agricultura e do Mar em matéria de formação profissional nas áreas da agricultura, das florestas, do agroalimentar e do desenvolvimento rural, bem como o respetivo modelo de regulamentação, de certificação, de supervisão e de acompanhamento.

regulamentação, de certificação, de supervisão e de acompanhamento. Despacho n.º 8857/2014, de 9 de julho — Formação profissional específica setorial

Despacho n.º 21125/2006, de 17 de outubro — Estabelece as condições e procedimentos para o reconhecimento de entidades formadoras, bem como a homologação de ações de formação.

- 13.1.4 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 13.2 A Avaliação Curricular (AC) aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação Académica;
- b) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- c) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 13.2.1 Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 13.3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 13.3.1 A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 14 Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para o método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

- 15 Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.
- 16 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em http://www.dgadr.pt e afixada no 2.º andar da DGADR.
- 17 As ponderações, para a valoração final, relativamente a cada método de seleção são de 70 % para a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.
- 18 Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.
- 19 As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitados.
- 20 De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 21 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em http://www.dgadr.pt
- http://www.dgadr.pt.

 22 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 23 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da supra citada Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGADR e em jornal de expansão nacional, por extrato.
 - 24 Composição do Júri:

Presidente: Eng. a Maria Custódia Martins Fernandes Pereira Correia, Chefe de Divisão de Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo;

Vogais Efetivos:

Eng. ^a Maria de São Luís de Sousa Martins Deyrieux Centeno, Diretora de Serviços do Território e Agentes Rurais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng. a Joaquina Rosa Pinheiro da Silva Aguincha Fonseca, técnica superior da DDAAFA;

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Ribeiro da Cruz, técnica superior do Gabinete da Direcão;

Eng.º João Alberto Salgueiro, Técnico Superior da DDAAFA;

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

30 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*. 208130986

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 12396/2014

Por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, e do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, o Gabinete de Planeamento e Políticas foi objeto de reestruturação, passando a integrar as atribuições da Secretaria-Geral do extinto Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e a designar-se Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral (GPP), tendo sido as suas estruturas nucleares e flexíveis aprovadas pela Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro e pelo meu Despacho n.º 12182/2014, proferido a 25 de setembro, respetivamente.

Determina o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica,

salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Assim, determino a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 2.º grau deste GPP, constantes do quadro infra:

Nome	Unidade orgânica anterior	Unidade orgânica atual
Licenciada Ana Maria da Silva Faria Filipe de Morais. Licenciada Maria de Lurdes dos Santos Trindade	Comunicação.	Divisão de Acompanhamento de Políticas e Comunicação. Divisão de Programação Orcamental.
Soares.	, ,	Divisão de Desenvolvimento Organizacional.
Mestre Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira.	Divisão de Metodologia e Análise de Informação	Divisão de Metodologia e Análise de Informação.
Licenciada Susana Isabel Lopes Barradas Lopes	Divisão de Programação e Desenvolvimento Rural.	Divisão de Programação e Desenvolvimento Rural.
Licenciada Tânia Vanessa Mendes da Costa Figueira.		Divisão Financeira e de Administração.

O presente despacho produz efeitos a 12 de setembro de 2014.

3 de outubro de 2014. — O Diretor do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral, Eduardo Diniz.

208140535

Despacho n.º 12397/2014

Por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, e do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, o Gabinete de Planeamento e Políticas foi objeto de reestruturação, passando a integrar as atribuições da Secretaria-Geral do extinto Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e a designar-se Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral (GPP), tendo sido as suas estruturas nucleares e flexíveis aprovadas pela Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro e pelo meu Despacho n.º 12182/2014, proferido a 25 de setembro, respetivamente. Assim:

n.º 12182/2014, proferido a 25 de setembro, respetivamente. Assim: 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, o seguinte dirigente intermédio de 2.º grau:

Licenciado Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco, no cargo de chefe de Divisão de Organização da Produção Agroalimentar;

- 2 A presente designação têm como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
 - 3 O presente despacho produz efeitos a 13 de setembro de 2014.
- 3 de outubro de 2014. O Diretor do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral, *Eduardo Diniz*.

Nota Curricular

Nome: Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco

Naturalidade: Tramagal

Data de Nascimento: 23 de setembro de 1974

Formação Académica:

Licenciado em Agronomia (especialização em Economia Agrária e Sociologia Rural) pelo Instituto Superior de Agronomia;

Pós-graduado em Gestão Pública/Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração;

Auditor de Política Externa Nacional, Curso de Política Externa Nacional, pelo Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Experiência Profissional:

Técnico superior desde 2001 no Ministério da Agricultura e do Mar; Chefe de Divisão de Promoção da Competitividade, no GPP — Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar (2007-2009) e (2011-2012);

Diretor de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais no mesmo Ministério (2010-2011);

Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus (2012-2013);

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus desde 27 de setembro de 2013.

208140365

Despacho n.º 12398/2014

Por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, e do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, o

Gabinete de Planeamento e Políticas foi objeto de reestruturação, passando a integrar as atribuições da Secretaria-Geral do extinto Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e a designar-se Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral (GPP), tendo sido as suas estruturas nucleares e flexíveis aprovadas pela Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro e pelo meu Despacho n.º 12182/2014, proferido a 25 de setembro, respetivamente. Assim:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, os seguintes dirigentes intermédios de 2.º grau:

Mestre Ana Margarida de Albuquerque Pereira Cardoso de Menezes, no cargo de chefe de Divisão de Relações Internacionais;

Licenciada Cristina Maria Lopes Vasques, no cargo de chefe de Divisão de Assuntos Europeus;

Licenciada Elisabete Cristina Lopes Costa, no cargo de chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Licenciada Maria Inês Lince Malta Vacas Morgado Silva, no cargo de chefe de Divisão de Mercados Agrícolas;

Licenciado António Miguel Viegas Simão, no cargo de chefe de Divisão de Informática;

Licenciado Luís Manuel Batista Ramos, no cargo de chefe de Divisão de Estatística:

Licenciada Paula Rute Reis Brandão Henriques Ribeiro, no cargo de chefe de Divisão de Apoio Legislativo;

Licenciado João Bento Figueiredo de Carvalho Neto, no cargo de chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e de Contencioso;

Licenciado Miguel Alexandre da Cunha Folgado Sanchez Moreno, no cargo de chefe de Divisão de Direito Europeu e Internacional;

Licenciado Henrique Jorge Correia Moreira Menezes Silvares Mendes, no cargo de chefe de Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial:

Mestre Sónia Isabel Simões Calção, no cargo de chefe de Divisão dos Regimes de Pagamentos Diretos aos Agricultores;

Mestre Manuel António Relvas Louro Granchinho, no cargo de chefe de Divisão de Prospetiva e Planeamento Estratégico.

- 2 As presentes designações têm como suporte as notas curriculares publicadas em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de setembro de 2014.
- 3 de outubro de 2014. O Diretor do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral, *Eduardo Diniz*.

Nota Curricular

Nome: Ana Margarida de Albuquerque Pereira Cardoso de Menezes Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica, no ramo de Economia Agrária e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia (1991); Mestrado em Ciências Empresariais, na área de especialização em Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial, dominante temática